

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMIPREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL DE ABERTURA

A Prefeita Municipal de Iguatemi-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições à seleção Pública de Candidatos para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

EDITAL Nº 001, 09 DE MAIO DE 2017.

O Município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria n.143/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado tendo em vista a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, em regime de substituição e provimento, regido nos termos e condições estabelecidos neste edital e na legislação municipal pertinente aplicável.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Compete à COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a coordenação e aplicação do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2. Este processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal para preencher as vagas existentes e formar um quadro de reserva técnica de recursos, no atendimento das seguintes necessidades temporárias de excepcional interesse público municipal:
- 1.3. Execução dos trabalhos PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, obedecendo os critérios da PORTARIA Nº 2.488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011;
- 1.4. Preenchimento de 05 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e cadastros reserva existente na Secretaria Municipal de Saúde na forma da Lei Municipal Nº 1.369/2007.
- 1.5. A seleção de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata este edital, será realizada mediante prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, prova de títulos de caráter classificatório e entrevista de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6. Os cargos, os quantitativos, os vencimentos, a carga horária de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos nos ANEXO I deste edital.
- 1.7. O objetivo do presente processo seletivo simplificado é o cadastro para contratação temporária de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a exclusivo critério da Administração Municipal.

2 - Agente Comunitário de Saúde – ACS**2.1. Requisitos Básicos:**

- 2.1.1. Ensino fundamental Completo e residir na localidade de exercício em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital.
- 2.2. Vagas: 05 vagas (cinco) para contratação imediata e 6 (seis) para cadastro de reserva, as quais serão preenchidas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Carga Horária: 40 horas semanais de trabalho.
- 2.3. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo aos Agentes Comunitários de Saúde são distribuídas em localidades ou bairros de exercício de acordo com a respectiva abrangência, em conformidade com o Anexo I deste Edital, devendo o (a) candidato (a) ao fazer a inscrição observar a compatibilidade de seu endereço com a localidade de exercício escolhida.
- 2.4. A descrição sintética das atribuições dos ACS (Agente Comunitário de Saúde) é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital.
- 2.5. Os requisitos gerais para contratação dos aprovados são os seguintes:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo ou emprego público;
 - f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do emprego público para o qual se inscreveu;
 - g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na ocasião da contratação;
 - h) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada, por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 - j) aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada assim que for oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, de caráter classificatório e eliminatório, no qual deverão ter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da avaliação objetiva, a ser realizada no final do curso, bem como frequência mínima de 80% (oitenta por cento) durante o curso.
 - k) ter disponibilidade para trabalhar em campanhas (vacinação, papanicolau, hiperdia, feira de saúde etc...), em horários alternativos - (sábado, domingo, feriado e noturno).
 - l) ter idade máxima de 50 anos.
- 2.6. O Município de Iguatemi-MS poderá se utilizar de instrumentos de averiguação no intuito de homologar a comprovação de residência apresentada pelos candidatos. Caso o candidato não comprove residir na localidade ou bairro exigido para qual prestou o processo, será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua contratação efetivada.
- 2.7. Ter carteira de Habilitação "A" para CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na ESF – RURAL Assentamento Auxiliadora, ESF – RURAL Assentamento Rancho Loma e ESF-RURAL Assentamento Colorado;
- 2.8. Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal.
- 2.9. Cumprir as determinações deste edital.
- 2.10. Ter aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada por equipe de saúde;
- 2.11. O candidato que não realizar todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado será automaticamente desclassificado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. O formulário de INSCRIÇÃO deverá ser retirado pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Gelson Andrade Moreira, 1003 SALA 02, nesta cidade de Iguatemi-MS, no horário das 07:00h às 11:00h, nos dias 11 e 12 de Maio de 2017.

3.1.1 O formulário de Inscrição deverá ser preenchido pelo próprio candidato e entregue de volta ao mesmo local até as 11h do dia 12 de Maio de 2017 e será posteriormente analisado pela Comissão do Processo Seletivo que publicará no dia 16 de Maio de 2017 no diário Oficial o edital com a relação de candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

3.1.2 O formulário de inscrição será padronizado, conforme o ANEXO III deste Edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, descritos no ANEXO I.

3.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida, devendo o procurador se identificar por meio de cédula de identidade e entregar a procuração para arquivo, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais erros por ele cometidos ao efetuar a inscrição.

3.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.4. As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão permanente de processo seletivo do direito de excluí-lo do processo seletivo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificando-se o seu deferimento mediante o correto preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:

3.8. Carteira de identidade;

3.8.1. Cartão do CPF;

3.8.2. Título de eleitor e comprovante da última votação;

3.8.3. Certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);

3.8.4. Escolaridade em conformidade com a exigência do cargo;

3.8.5. Carteira de Habilitação categoria A para o cargo ACS área Rural;

3.8.6. Comprovante de residência atual (conta de água ou luz).

4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova será objetiva, de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório serão aplicadas a todos os candidatos inscritos e serão compostas por 35 (trinta e cinco) questões, totalizando 100 (cem) pontos, assim distribuídos;

4.2. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) sendo apenas uma única resposta correta;

4.3. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

4.4. O conteúdo da prova, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Específica	15	4,0	60
Língua Portuguesa	07	2,0	14
Matemática	07	2,0	14
Noções de informática	06	2,0	12
TOTAL			100 PONTOS

4.5. A avaliação escrita será aplicada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, no dia 04 de junho de 2017, às 08:00 horas, nas dependências da ESCOLA TANCREDO NEVES situado na Rua Joao Garcia, nº 1096 Bairro Vila Operaria nesta cidade de Iguatemi -MS, sendo que o portão será aberto as 07:30h será fechado as 08:00h. A prova escrita terá duração de três horas.

4.6. Não será permitido o uso de celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, bem como nenhum tipo de material para consulta durante o período da prova.

4.7. O candidato de forma alguma poderá deixar o local de provas antes de 30 minutos após início da avaliação.

4.8. Será fornecido ao candidato apenas um cartão resposta (gabarito), e de forma alguma poderá ser rasurado.

4.9. O cartão resposta deverá ser preenchido a caneta preta ou azul.

4.10. O candidato deverá apresentar um documento com foto no ato da prova.

5 - DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

5.1. O gabarito da prova objetiva será publicado em diário oficial no dia 29 de maio de 2017;

5.2. Participará da prova de títulos e entrevista o candidato que atingir media igual ou superior a 6,0 (SEIS) na prova escrita;

5.3. O caderno de prova só será entregue faltando 30 minutos antes do horário previsto para o fim da avaliação.

5.4. Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala e saírem juntos.

5.5. A lista dos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo será publicada no dia 31 de maio de 2017.

6 – DA ENTREVISTA E PROVA DE TÍTULO

As entrevistas e a avaliação dos títulos dos candidatos inscritos serão realizadas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo no dia 08 de junho de 2017, a partir das 07:00 hs nas dependências SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE localizada no prédio do PAM, Avenida Gelson Andrade Moreira, 1003 nesta cidade de Iguatemi -MS

6.1. A entrevista só será procedida para os candidatos aprovados na prova objetiva com nota igual ou superior a 6,0.

6.2. As entrevistas terão caráter classificatório e eliminatório.

6.3. A entrevista tem como objetivo avaliar:

6.3.1. Dados profissionais;

6.3.2. Perfil do profissional;

6.3.3. Grau de interesse;

6.3.4. Habilidades.

6.4. O candidato será avaliado por sua aptidão, pela sua postura, pela sua capacidade de liderança, dinamismo, gosto pelo trabalho individual ou em equipe.

VALOR DA ENTREVISTA 60

Critérios Avaliados	
Perfil do profissional	15
Grau de interesse pela comunidade adscrita	10
Habilidades e gosto pelo trabalho individual e em equipe	10
Postura e ética	15
Aptidão, dinamismo e competência social	10
Valor Máximo de pontos	60

6.5. PROVA DE TÍTULOS

Os critérios de avaliação dos títulos encontram-se na tabela abaixo:

Critérios avaliados	Pontuação mínima	Pont. Max.
Cursos concluídos a partir de 2007		
Curso/aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 40 horas	1	5
Curso/aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária acima de 100 horas	5	15
Tempo de serviço na área	1 ponto por trimestre	10
Aprovação em processo seletivo ou concurso público	10	10
Total de pontos		40

A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, sendo procedida para os candidatos aprovados na prova objetiva com nota igual ou superior a 6,0.

6.6. Os candidatos selecionados para a Avaliação de Títulos serão convocados para entregar os documentos que comprovem sua titulação no dia 08 de junho no ato da entrevista.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do local de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título e o comparecimento no dia e horário determinados, bem como verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios descritos no edital.

6.8. A comprovação do título será feita mediante entrega de cópia do documento.

6.9. A Comissão Organizadora não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

6.01. As cópias autenticadas entregues à Comissão Organizadora para efeito de comprovação para avaliação de títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se documentos do Processo Seletivo.

6.11. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI (Critérios de Avaliação de Títulos), apenas quanto à documentação apresentada de acordo com o indicado nos mencionados Anexos.

-A listados aprovados na segunda etapa do Processo Seletivo será publicado em diário oficial 19 de junho de 2017.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas na avaliação escrita e na entrevista e prova de título.

7.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, o candidato que tiver maior idade, considerados dia, mês e ano;

8 - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da respectiva publicação no órgão oficial.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, via Protocolo-Geral localizado no Departamento de Protocolo do Município de Iguatemi-MS, na Avenida LAUDELINO PEIXOTO, 871 expedientes de trabalho, das 07h às 11h.

8.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

8.3.1. Nome do recorrente;

8.3.2. Endereço completo;

8.3.3. Cargo.

8.4. No caso de recurso em fase da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

8.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, e não serão aceitos quando interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste edital. podendo ser utilizado o formulário do ANEXO V.

8.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos ou conhecidos, considerada para esse fim a data do respectivo protocolo.

8.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.9. Após julgados todos os recursos apresentados, o resultado final do processo seletivo será publicado através do edital no órgão oficial.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será por edital assinado pelo Chefe do poder Executivo Municipal, publicado no diário oficial na data provável de 23 de junho de 2015, com base no relatório elaborado pela comissão permanente de processo seletivo, que constará de:

9.1.1. Relação das notas obtidas pelos candidatos;

9.1.2. Relação dos candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente em relação às notas obtidas;

9.1.3. Eventuais recursos e respectivas decisões e julgamentos.

10 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. No ato da contratação o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

10.1.1. Cédula de identidade;

10.1.2. Cartão de cadastro de pessoa física – CPF, devidamente regularizado;

10.1.3. Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;

10.1.4. Certidão de nascimento dos dependentes, quando houver;

10.1.5. Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

10.1.6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando do sexo masculino)

10.1.7. Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

- 10.1.8. Declaração de não acúmulo de cargos;
- 10.1.9. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 10.1.10. Cartão de inscrição no PIS/PASEP, quando inscrito;
- 10.1.11. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo.
- 10.1.12. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual;
- 10.1.13. Duas fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- 10.1.14. Carteira de Habilitação categoria A para o cargo ACS área Rural;
- 10.1.15. Comprovante de residência atual (conta de água ou luz);
- 10.1.16. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico do Município de IGUATEMI-MS, ou profissional por este credenciado, que solicitara exames complementares ao candidato.

10.1.17. EXEMES SOLICITADOS:

Para todos os candidatos, os seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacro
- b) Raio-X da coluna cervical
- c) Hemograma completo
- d) Glicemia de jejum
- e) Machado Guerreiro
- f) VDRL (sorologia para Lues)
- g) Eletrocardiograma
- h) Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de no Máximo 30 dias, (trinta) da data prevista para a sua apresentação
- i) além dos exames relacionados nos itens acima, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados ou necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo
- j) a pose do candidato aprovado dependerá de atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido pela Perícia Médica Municipal, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica na automática eliminação do candidato do teste seletivo.

11 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- 11.2. O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, munidos da documentação exigida no Item 10 do presente edital, contado da publicação do edital no órgão oficial do Município, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
- 11.3. A convocação de que trata o subitem anterior, por interesse público e conveniência da Administração, será publicada em diário oficial, no site do município e edital da prefeitura.
- 11.4. A contratação dos candidatos classificados será em caráter excepcional e temporário, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1.369/2007, demais legislação pertinente aplicável.
- 11.5. O não preenchimento dos requisitos de habilitação do candidato, através da apresentação obrigatória dos documentos listados no subitem 10.1 deste edital, implicará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todos os atos e efeitos dela decorrente, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal
- 12.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, ou ainda, podendo ser rescindido devido à realização de Concurso Público.
- 12.4. A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação reservando-se ao Município de Iguatemi a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, bem assim os que vierem a vagar ou forem criados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até sua publicação de classificação definitiva, junto à comissão permanente de processo seletivo simplificado.
- 12.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 12.7. É de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através do Diário Oficial.
- 12.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, com idêntica forma de publicação.
- 12.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de IGUATEMI-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital e que não possam ser resolvidos por meios Administrativos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, com a supervisão da Secretaria Municipal de saúde de Iguatemi - MS.

13 – A referida seletiva entrará em vigor à partir de 09 de junho de 2017 quando por lei termina o prazo final da seletiva realizada em junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

MARIA OLAVINDA DE SOUZA

Presidente da Comissão

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

RELAÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo	Símbolo	Área de Abrangência	Número de Vagas	Carga Horaria	Vencimentos
Agente comunitário de Saúde	ACS	ESF - Vila Nova	02 + 1 CR	40h semanais	1.278,14
		ESF - Vila Operária	01 CR		
		ESF - Rural Assentamento Auxiliadora	01+1 CR		
		ESF - Rural Assentamento Colorado	01+1 CR		
		ESF - Vila Rosa	01 + 01 CR		
		ESF - Assentamento Rancho loma	01 CR		

CR = Cadastro Reserva.

ANEXO II**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO ACS.**

I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IGUATEMI-MS

Nome Completo:					
Sexo:		<input type="checkbox"/> Masculino		<input type="checkbox"/> Feminino	
Data de Nascimento					
Grau de escolaridade					
RG:				CPF:	
Endereço residencial:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	
Telefones: res		cel:		com:	
Assinalar um "X" o Cargo de Interesse e ESF;		<input type="checkbox"/> Agente comunitário de Saúde			
		<input type="checkbox"/> ESF - Vila Nova			
		<input type="checkbox"/> ESF - Vila Operária			
		<input type="checkbox"/> ESF - Vila Rosa			
		<input type="checkbox"/> ESF RURAL - Assentamento Auxiliadora			
		<input type="checkbox"/> ESF RURAL - Assentamento Colorado			
		<input type="checkbox"/> ESF RURAL - Assentamento Rancho Loma			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.					
Iguatemi ____/____/____ Assinatura do Candidato:					

ANEXO IV**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS****1 - Conhecimentos Gerais:****1.1. Língua Portuguesa**

Ortografia Oficial. Análise e interpretação de texto. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Conotação e Denotação. Fonética e Grafema: Encontros vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Separação de sílabas e tonicidade; Acentuação gráfica; Pontuação. Morfologia: Noções de Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Sintaxe Período: Classificação; Orações: coordenadas e subordinadas; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Emprego da crase; Colocação dos pronomes oblíquos átonos.

1.2. Matemática

Conjuntos Numéricos: Números Naturais: Operações Fundamentais, Problemas com Números Naturais; Números Inteiros: Operações Fundamentais, Problemas com Números Inteiros; Números Racionais: Operações Fundamentais, Problemas com Números Racionais. Frações: Tipos de Frações, Operações Fundamentais, Problemas. Números Decimais: Operações Fundamentais, Problemas. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples. Sistema de Medidas: Tempo, Comprimento, Superfície, Capacidade. Geometria Plana: Área e Perímetro de Quadrado, Retângulo, Triângulo, Trapézio.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios básicos do Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde Pública e Saneamento Básico; Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; Promoção, prevenção e proteção à Saúde; Noções Básicas das Endemias (Dengue, Malária, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose) e Epidemias; esquema Básicas sobre Imunização, Aleitamento Materno Exclusivo e Pré-natal; Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental); Participação Social; A Estratégia Saúde da família, como reorientada do modelo de atenção básica à saúde; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde; Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e Portaria GM Nº 2.488 de 21.10.2011 - Humanização e Acolhimento na Rede Básica; Programas do Ministério da Saúde na Rede Básica; Trabalho em Equipe; Assistência ao Idoso; Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990,

3 – CONHECIMENTOS BASICOS DE INFORMATICA

Ambientes Windows XP, Windows 7 e Windows 8; internet e intranet; utilização de tecnologias, Ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico de grupo de discussão de busca e pesquisa; principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br. Office e Microsoft Office); conceitos básicos de segurança da informática.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG _____

Inscrito para o emprego público de, ACS no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas no Emprego Público em IGUATEMI -MS, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- () revisão do indeferimento de inscrição;
 () revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos;
 () revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

IGUATEMI ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
 Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:31025B18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CH	LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	JUSTIFICATIVA	DATA DA JUSTIFICATIVA
RONE VON PEDROSO PASCOAL	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO II	MOTORISTA	40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES-LINHA 9 – FAZ. BAIANO GATO ATÉ CARLEANA A PEDRO GOMES	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	05/05/2017

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PUBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	DESDE A DATA, NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS OU SUB JUDICE EM CONCURSO PÚBLICO EFETUADO PARA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, AGUARDANDO NOMEAÇÃO	DATA DA DECLARAÇÃO
RONE VON PEDROSO PASCOAL	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	08/05/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

CONTRATO	NOME	OBJETO DO CONTRATO	VIGENCIA	VALOR MENSAL R\$	DATA DO CONTRATO
43	RONE VON PEDROSO PASCOAL	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO II	09/05/2017 A 07/07/2017	634,69	08/05/2017

OBS. CONTRATO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005

PEDRO GOMES/MS, 09 DE MAIO DE 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0BC357C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA